

## ➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

---

#### **DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO**

Tendo em vista as manifestações favoráveis ao prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 008/2023, pela Controladoria Geral do Município às folhas 1.568 e pela Procuradoria Geral do Município as folhas 1.572 a 1.578, acolho a decisão do pregoeiro quanto aos recursos apresentados pelas empresas SAW (folhas 1.544 a 1.548) e TR2 (folhas 1.549 a 1.560). Sendo assim, remeto os autos para continuidade dos procedimentos do pregão eletrônico nº 008/2023/FTAR.

Angra dos Reis, 08 de fevereiro de 2024.

Marc Olichon  
Presidente

**Fechar**